

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e sete de Abril de dois mil e onze.

Acta nº9

A Os vinte sete dias do mês de Abril de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião 3 pontos: 3.º Passeio TT Transalenteira - Autorização; Processo de Aquisição -Ratificação de Despacho e Acordo de Parceria celebrado com a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

a) Pedido de Autorização – 3º.Passeio TT Transalenteira -----

--- Foi presente um ofício datado de 07/04/11, da Alenteira – Clube de Ar Livre do Alto Alentejo, com sede no Apartado 69, em Nisa, em que informa que vai realizar nos próximos dias 14 e 15 de Maio o 3º. Passeio TT Transalenteira, com passagem pelo nosso concelho e solicita autorização para a realização do mesmo, conforme programa, regulamento e traçado do percurso apresentados. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à realização do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico,

do qual deverá ser notificada a referida entidade.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Processos de Aquisição de Serviços-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º da Lei nº.169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 26/04/2011, que recaiu sobre a informação Interna 36/2011 da Secção de Aprovisionamento, cuja cópia se arquiva, que aprovou a Prestação de Serviços referente à limpeza e tratamento de 55 Palmeiras, pelo valor estimado de 550 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor-----

c) Acordo de Parceria celebrado com a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto -----

---Foi presente a informação 16/2011 do Gabinete Jurídico, cuja cópia se arquiva, acerca das condições para uma eventual rescisão do Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e a ADXTUR- Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto.-----

---A Sr.^a Presidente da Câmara informou que, no âmbito daquele Acordo de Parceria, a ADXTUR estava obrigada a desenvolver várias acções, que constam do Acordo cuja cópia fica arquivada nos documentos da reunião, e aqui se dão por reproduzidas, mas nunca deu cumprimento a essas obrigações. Nada foi feito pelo concelho, apesar de a Câmara de Vila Velha de Ródão suportar os mesmos encargos que os restantes parceiros, não tendo o município qualquer retorno da parceria. Assim, com base no incumprimento do Acordo propõe à Câmara Municipal a rescisão do mesmo. Informou ainda que se encontram já algumas facturas por pagar, uma vez que foi comunicado ao responsável, Sr. Paulo Fernandes, que iria suspender os pagamentos até à apresentação de algum trabalho acerca do município, situação que não aconteceu até ao momento. ----

---A Vereadora Natália Ramos referiu que se efectivamente não existe nenhum retorno desta parceria, não se deve continuar a investir nela, podendo ser utilizadas estas verbas na efectiva dinamização do concelho. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rescindir, a partir do próximo mês de Maio, o acordo celebrado com a ADXTUR em 1/11/2008, e que entrou em vigor em 1/1/2009, com base no incumprimento do mesmo, por parte do 1º outorgante, ou seja, da

ADXTUR. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “425.214,90 €” (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e catorze euros e noventa centímetros), dos quais “394.642,43 €” (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e três centímetros), são de Dotações Orçamentais e “30.572,47 €” (trinta mil, quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e sete centímetros) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Venda de pneus-----

---Na sequência da deliberação de 02/03/2011 e da publicitação do edital nº20/2011 para a venda de pneus que deixaram de ter utilidade para os serviços, foram presentes as seguintes propostas: -----

- José Joaquim Marques Ferreira Belo; -----
- António Marques Fidalgo; -----
- Grupo Floponor, verificando-se pelo registo de entrada, que a mesma entrou fora de prazo. -----

---Uma vez que é do interesse do Município a venda dos pneus e não havendo mais interessados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do Grupo Floponor, desde que a mesma não colida com o interesse dos restantes concorrentes. Assim, passou-se de imediato á abertura das propostas tendo-se registado o seguinte:-----

- **José Joaquim Marques Ferreira Belo**, propõe a aquisição de 2 pneus, com as medidas 6.5/80x12, recauchutados da Marca Cafema, pelo valor de 50 euros com IVA incluído;-----
- **António Marques Fidalgo**, propõe a aquisição de 2 pneus com as medidas 165/70x13 da Marca Firestone, pelo valor unitário de 10 € com IVA incluído e 2 pneus com as medidas 135/80x13 recauchutados da Marca Recip, pelo valor unitário de 7,5 € com IVA incluído;-----
- **Grupo Floponor**, propõe a aquisição de 2 pneus novos com as medidas 11.00R20 da

Marca Firestone e 3 pneus semi-novos com as medidas 135/80x13 da Marca Taurus pelo valor global de 95 euros;-----

---A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado na alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e por unanimidade, aceitar os valores propostos e proceder à venda dos pneus aos concorrentes acima referidos e nas condições por eles propostas. -----

5 – Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Fratel-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para entrega da cessão de exploração do Bar das Piscinas do Fratel, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respectivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião, a realizar no dia 12 de Maio pelas catorze horas e trinta minutos.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Apreciação e votação das “Normas de Funcionamento da XV Feira de Actividades Económicas -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento para a XV Feira de Actividades Económica que foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Apreciação e votação das Normas de Funcionamento das Tasquinhas – XV Feira de Actividades Económicas-----

---A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, as condições de exploração das tasquinhas da XV Feira de Actividades Económicas, que aqui se dão por reproduzidas e ficam arquivadas nos documentos presentes a reunião. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8 – Subsídio para Apoio à Fixação de jovens e Famílias no âmbito do Regulamento aprovado para o efeito -----

---Foi presente a informação nº012/2011 do Serviço de Acção Social com a lista anexa, que fica arquivada nos documentos complementares à presente acta, do processo recebido de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, sendo o concorrente o seguinte:-----

1 – Marco Rodrigues S. Pedro e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património, de que à data de 27/04/2011 se encontrava disponível na rubrica 2011/A/1-0103/080802 a quantia de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de acordo com o estipulado no Regulamento ao candidato acima referido.-----

9 – Subsídios -----

Não havendo qualquer assunto a tratar neste ponto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -----

10 – Informações-----

-A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) da informação 19/2011 do Gabinete Jurídico, sobre o processo de contra ordenação a José David Amaro Martins, na sequência do Auto de Notícia levantada pela GNR, processo esse a que foi dado andamento em virtude de ter sido realizado um espectáculo sem ter sido emitida licença especial de ruído pelo município e de existir já processo de queixa na CCDR do Centro, tendo a Câmara Municipal já sido contactada pelo advogado de um queixoso para saber das diligências já realizadas;-----

b) do facto de se aguardar o relatório do Gabinete de Análise da Universidade Nova de Lisboa, que deve chegar até quinta-feira, contudo num dia da semana passada, em que o ar e o cheiro estavam impossíveis de suportar, a Sr.^a presidente fez queixa à brigada do ambiente, solicitando a todos que tenham o mesmo procedimento de modo a que, com uma actuação consertada, se consiga a intervenção por parte das entidades competentes;-----

c) da hasta pública para arrendamento do prédio urbano, artigo 42 da Freguesia de Vila Velha de Ródão, sito no Largo do Pelourinho em Vila Velha de Ródão, que ficou deserta;

d) da Informação dos serviços, nos termos do artigo 65º nº 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

e) dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 238.613,47 €. A Vereadora Natália Ramos levantou algumas questões quanto a alguns pagamentos efectuados, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Informação Interna 36/2011 da Secção de Aprovisionamento;

